

ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS TÉCNICOS

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão – SG, informa a todos os órgãos da Prefeitura de São Paulo que seus Protocolos Técnicos foram atualizados nos termos do artigo 64 do Decreto nº 58.225/2018, estando disponíveis para acesso no endereço eletrônico:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/saude_do_servidor

Os procedimentos para agendamentos/requerimentos de licenças médicas permanecem os mesmos, sendo necessária a apresentação de subsídios médicos que justifiquem o pedido de afastamento. Entretanto, nos casos de solicitação de licenças médicas para períodos superiores a 15 dias, passa a ser obrigatória a apresentação de Relatório Médico contendo informações sobre a patologia, tais como o diagnóstico e a programação/resposta terapêutica emitido na ocasião do agendamento/solicitação da perícia.

As recomendações dos Protocolos Técnicos são diretrizes gerais. O médico perito da COGESS é o profissional incumbido, por lei, de avaliar a condição laborativa do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente. De acordo com o Código de Ética Médica e pareceres dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, o médico na função de perito não está adstrito a relatórios ou atestados do médico na função assistencial, cabendo ao perito a decisão final sobre a conduta pericial. Os atestados, relatórios e demais exames complementares servem como subsídios para a análise do caso, cabendo ao médico perito deliberar sobre a capacidade laboral do periciando.

Para mais informações, envie e-mail para
smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br